

Art. 1º O art. 21 da Portaria nº 108, de 25 de maio de 2018, passa a vigorar com a redação que se segue, ficando a ele acrescentado o §6º, com a seguinte redação:

“Art. 21 Podem se cadastrar como usuários, para fins de empréstimo domiciliar:

I - desembargadores;

II - juízes lotados na Comarca de Belo Horizonte;

III - juízes lotados nas comarcas da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

IV - servidores e funcionários terceirizados lotados na Secretaria do TJMG e na Comarca de Belo Horizonte, inclusive os da Corregedoria e dos Juizados Especiais;

V - servidores lotados nas comarcas da Região Metropolitana de Belo Horizonte, inclusive os dos Juizados Especiais;

VI - participantes do Curso de Formação para Ingresso na Carreira da Magistratura, promovido pela EJEF;

VII - bibliotecas parceiras.

[...]

§ 6º - Os empréstimos domiciliares realizados pelos usuários da Região Metropolitana de Belo Horizonte devem ser devolvidos em qualquer uma das unidades da Biblioteca do Tribunal.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH
2º Vice-Presidente do TJMG
Superintendente da EJEF

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

EDITAL Nº 5/2022 - EJEF/DIRGED/GEDOC/COARQ

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO SEI Nº 0517940-15.2022.8.13.0000

O Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência do TJMG, designado pela Portaria nº 158/2VP/2022, faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelos comprovadamente interessados e/ou por seus procuradores, serão eliminados os documentos administrativos findos que tramitaram na Assessoria de Precatórios - ASPREC e no Centro de Conciliação de Precatórios - CEPREC, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

a) observou-se, ao avaliar os documentos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 417/PR/2015;

b) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos documentos nele referidos, podendo os interessados e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

c) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos documentos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

d) os documentos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item “b”, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

e) havendo mais de um interessado num mesmo documento, o original será entregue ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

f) os documentos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

Simone Meireles Chaves
Gerencia de Arquivo e Gestão Documental da Secretaria do Tribunal de Justiça e
de Gestão de Documentos Eletrônicos e Permanentes – GEDOC

Carlos Márcio de Souza Macedo
Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência do TJMG

+++++

EDITAL Nº 11/2022 - EJEF/DIRGED/GEDOC/COARQ

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS

PROCESSO SEI Nº 0510999-49.2022.8.13.0000

O Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência do TJMG, designado pela Portaria nº 158/2VP/2022, faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos de Habeas Corpus que tramitaram perante às 1ª, 3ª e 5ª Câmaras Criminais do TJMG. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em www.tjmg.jus.br > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme plano previsto no inciso VII do art. 5º da Resolução nº 324/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

Simone Meireles Chaves
Gerencia de Arquivo e Gestão Documental da Secretaria do Tribunal de Justiça
e de Gestão de Documentos Eletrônicos e Permanentes – GEDOC

Carlos Márcio de Souza Macedo
Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência do TJMG

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende